



DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

Título III Alterações legislativas

Artigo 265.º - T (NOVO)

Norma revogatória no âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis
É revogado o Capítulo XV do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Nota justificativa: O Capítulo XV do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis consagra o Adicional do IMI.

Este novo imposto é fruto de puro preconceito ideológico contra a propriedade privada, desincentivando o mercado imobiliário e, em especial, o mercado de arrendamento. Aquando da sua criação, este imposto originou a desatualização de várias matrizes prediais, conduzindo à liquidação indevida do AIMI a sujeitos passivos casados que não optaram pela tributação conjunta.

Mais ainda, este imposto substituiu a aplicação de um determinado regime de Imposto do Selo, que tributava exclusivamente imóveis de elevado valor patrimonial tributário, ou seja, igual ou superior a 1 milhão de euros, e que teria sido criado para vigorar apenas temporariamente.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado

João Cotrim Figueiredo